



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

INDICAÇÃO 96/2021

Senhora Presidente,

Os Vereadores signatários desta, indicam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, o seguinte:

**Que seja estudada a possibilidade do Executivo Municipal encaminhar a esta Casa Legislativa, PROJETO DE LEI criando um programa voltado à conscientização sobre a menstruação que possibilite o fornecimento e distribuição gratuitos, pelo Município, de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social.*

JUSTIFICATIVA:

Possuir a mulher, recursos para vivenciar a menstruação com dignidade, faz parte dos direitos humanos, se tratando de questão inerente à dignidade da pessoa humana, princípio constitucional dos mais importantes e, com certeza deve fazer parte das ações sociais a serem desenvolvidas pelo Poder Público.

O problema se acentua visto que na pesquisa Síntese de Indicadores Sociais (SIS), do IBGE, em nosso país 7,2 milhões de mulheres vivem em situação de extrema pobreza que, somado ao fato de que a nossa população é extremamente jovem, ou seja, a grande maioria delas está em idade reprodutiva e menstrual, é possível inferir que muitas vivenciam também a pobreza menstrual. Em nosso município não é diferente. Importante ressaltar, que a situação se agravou em virtude da pandemia da COVID-19, famílias passam por dificuldades financeiras para adquirir alimentação, imagina para comprarem o produto, que possui, relativamente, um alto custo, considerando, ainda, o aumento do desemprego.

Cabe ao Poder Executivo, através de ações conjuntas da Secretaria da Assistência Social e, se oportuno, da Secretaria de Saúde, fornecer os absorventes e materiais higiênicos em quantidade necessária e a seu critério apresentar o melhor método de distribuição e fornecimento desses materiais. Por exemplo, para ter direito ao absorvente, a mulher considerada de baixa renda, deverá estar cadastrada no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social - do Município.

Destacamos a importância de se criar ações voltadas para o atendimento da classe mais necessitada e carente de atenção, por parte daqueles que exercem cargos para defender os direitos da população.

Tal programa, se implantado no município, será mais uma estratégia para a promoção da saúde e da atenção à higiene com o objetivo de combater a precariedade menstrual, conceituada como a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação.

O objetivo é evitar constrangimentos para as mulheres que não têm consciência, nem condições financeiras de comprar absorventes e, por conta disso, acabam utilizando materiais prejudiciais à saúde.

O fluxo menstrual foi e ainda é um *tabu* em nossa sociedade. O resultado desta repressão ao ciclo menstrual repercute até os dias atuais. Trazemos à tona um fato, para conhecimento dos demais Edis: em 2018, a Johnson&Johnson, em parceria com a KYRA Pesquisa & Consultoria, realizou um estudo global que revelou os principais mitos e estigmas em relação ao tema. Nessa pesquisa foram entrevistadas 1.500 mulheres, de 14 a 24 anos, em cinco países: Brasil, Índia, África do Sul, Filipinas e Argentina. De acordo com a pesquisa, globalmente 54% relataram que não sabiam absolutamente nada ou tinham poucas informações sobre a menstruação.

RECEBIDO EM
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO EM

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

A fonte de custeio poderia correr à conta de dotações orçamentárias próprias, por exemplo, visto que não cremos ser esta uma despesa exorbitante para o município, que impactaria drasticamente nas finanças públicas. Por outro lado, obviamente, deverá ser feito um levantamento pela Secretaria de Assistência Social e, se for o caso, com participação da Secretaria de Saúde, para se obter o número dessas mulheres que se enquadrariam na contemplação pretendida.

Ainda, tendo em vista que o Poder Executivo está às vésperas de encaminhar a esta Casa a Lei Orçamentária Anual, entendemos ser o momento propício para esta demanda ser inserida, caso seja necessário.

Se o Executivo Municipal acolher a matéria em questão, com certeza será um projeto que, ao longo dos anos, será lembrado como um marco na prevenção da saúde da mulher e, nada mais oportuno, pois entendemos que na nossa proposta há elementos suficientes que corroboram para um posicionamento favorável no sentido da sua aprovação pelos demais Colegas.

2021.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 20 de outubro de


VEREADOR RENAN DELABARY - *Bancada do Progressistas*


VEREADOR DIMMY ALVES - *Bancada do Progressistas*


VEREADOR JULIANO CONFISCO - *Bancada do Progressistas*


VEREADOR GUTO BITTENCOURT - *Bancada do Progressistas*

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 22/10/21

APROVADO EM 25/10/21

